



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 É JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado obtido após a análise da amostra apresentada pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 21/02/2017 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.652/2017, juntamente com as disposições contidas nos itens 13, 15 e 16 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

- a) fica classificado, em primeiro lugar, o item 33 em favor da empresa MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA, de acordo com os preços finais obtidos na sessão pública de processamento do certame, por ter apresentado, após a avaliação da amostra, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital; e
- b) fica desclassificado o item 17 da proposta da empresa COMERCIAL AUGUSTO OLIVEIRA LTDA . ME, tendo em vista a desistência do referido item, conforme comunicado, via e-mail, do representante legal da empresa.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 23 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
Pregoeiro